

## ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 19/2021

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI** atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social **VerSis Tecnologia LTDA EPP** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional “**Localizador de Defeitos VerSis**”, identificado pelo NCM 9030.89.10, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

Ferramenta para diagnóstico de defeitos em placas eletrônicas, utilizando o método de comparação de curvas características entre a placa defeituosa e uma placa igual sem defeito (placa boa).

O sistema é composto pelo software VRS-Lab e por um módulo de aquisição USB, modelos VRS-565 Junior III, VRS-565 Turbo III e VRS-575 Ultra III.

O módulo de aquisição é responsável pela medição das curvas características de maneira estável e livre de ruídos e espúrios, incluindo ajustes de escala e acondicionamento de sinal.

Interface com usuário feita através do software VRS-Lab, que também auxilia na análise das medições e diagnóstico dos defeitos através de seu algoritmo detector de erro e relatórios em formatos texto e gráfico.

Principais funcionalidades: comparação direta entre duas placas através dos 02 canais de medição; teste automático de até 40 pontos; criação de placa Boa Virtual, salvando as informações da placa boa em arquivo; Placa Boa Virtual com múltiplas faces; acesso ao Banco de Curvas (acervo de placas boas virtuais); algoritmo detector de erro com tolerância ajustável; visualização de múltiplas curvas na tela; explorador de arquivos com filtros de busca; funções de acessibilidade (alteração de cores, alerta sonoro, auxílio por voz); estatísticas do teste; relatório texto; relatório gráfico; auxílio contextual ao usuário; tutoriais integrados no software; interface com usuário multi-idiomas.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet ([www.cni.com.br](http://www.cni.com.br)) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 23 de setembro de 2021.

DocuSigned by:

*Renato da Fonseca*

29D5F5D5CFF740E...

**Renato da Fonseca**

**Superintendente de Desenvolvimento Industrial**